Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 780
de 05 de fevereiro de 1997

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais, na segunda e terça-feiras de carnaval, dias 10 e 11 de fevereiro de 1997, e dá outras providências.

O senhor Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Lei Federal 662, de 6 de abril de 1949,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, na segunda e terça-feiras de carnaval, dias 10 e 11 de fevereiro de 1997, devendo o expediente ser retomado após o meio-dia da Quarta-Feira de Cinzas.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica às repartições municipais cujos serviços públicos, por serem considerados essenciais à população, não podem sofrer qualquer forma de paralisação, dentre os quais:

a) o plantão de Atendimento do Centro de Sáude;
b) o cemitério e o velório municipal;
c) a coleta e remoção de lixo domiciliar; e,
d) o setor de água e esgoto.

Art. 2º - Os servidores municipais convocados para trabalhar na segunda-feira de carnaval, receberão o equivalente da jornada diária em horas extras, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 05 de fevereiro de 1997

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

ADINILSON GOMES
Encarredo do Setor de Pessoal